

Portaria nº 001/2018

O PRESIDENTE da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM-BrC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 9.060, de 28 de setembro de 2017, que institui a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - IPR - no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, define sua metodologia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Colegiado Setorial para aplicação da metodologia de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR, o qual será composto pelos Diretores e servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do Diretor de Administração:

Ord.	Nome	Cargo
1	Edson Ronaldo do Nascimento	Diretor de Administração
2	Flávia Maria Brasil	Secretária Executiva
3	Lara Garcia Borges Ferreira	Auditora de Controle Interno e Seguridade
4	Rafael Cunha Fernandes	Assessor Jurídico

Art. 2º São atribuições do Colegiado Setorial:

a) Divulgar os conceitos/ações referentes à Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – IPR e preparar o ambiente interno da instituição, para garantir a implantação das atividades dela decorrentes;

b) Promover a aplicação da Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos;

c) Lançar, por meio de sua equipe técnica, as informações obtidas com a Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos – SIPRI;

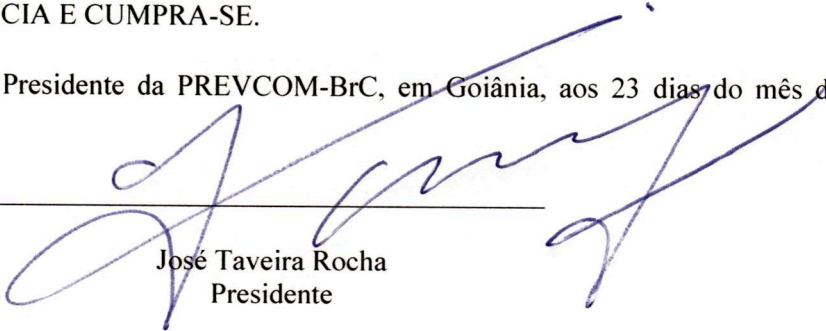
d) Elaborar plano de melhoria decorrente das recomendações registradas no Sistema de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos - SIPRI, relativas aos processos concluídos, e

e) Lançar no SIPRI as melhorias implementadas pela Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da PREVCOM-BrC, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.



José Taveira Rocha
Presidente